

## GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

1.1. INTENÇÃO DE CONTRATAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CASA DO IDOSO, ESCOLA MUNICIPAL E ESTÁDIO BENEDITO GOMES.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os Serviços/Produtos devem atender os requisitos especificados no objeto.

2.2. A empresa vencedora do certame deve iniciar os serviços no 1º dia útil após a emissão da ordem de serviços.

#### **3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Prazo de vigência da contratação é 31 de Dezembro de 2024, contados da emissão do Termo de Adjudicação, podendo ser prorrogados conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

#### **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica para manutenção, dos poços artesanais dos prédios públicos do Município, visando o bom andamento dos trabalhos e qualidade da água fornecida pelos mesmos.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compras e serviços, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora do certame deve iniciar os serviços no 1º dia útil após a emissão da ordem de serviços.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

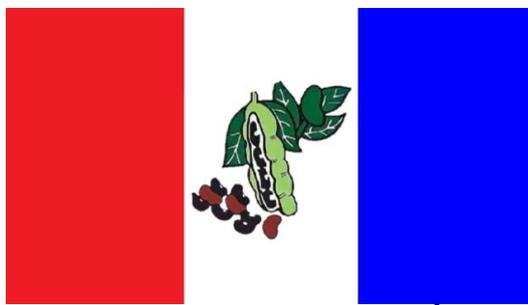
**7.1.1.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços/Produtos com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.2.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;

**7.1.3.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor conforme acordados entre as partes na proposta;

7.2. A Administração pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de



## **GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO**

seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações, prazo e designações feitas pela Secretaria Municipal de Administração, referente o objeto constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que não atendam;

**8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação;

**8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.1.6.** Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, e ainda agir na realização dos serviços com eficiência e presteza.

### **9. DA GARANTIA**

9.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos serviços nos prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração no que tange aos dizeres do objeto.

### **10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

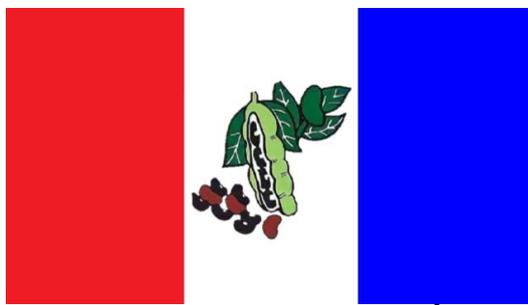
10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

10.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**10.2.1.** inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.2.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## **GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO**

**10.2.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**10.2.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Secretaria Municipal de Administração à continuidade do contrato.

### **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. O Servidor lotado como Secretário Municipal de Administração, será designado como fiscal e gestor da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.

12.2. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento da presente Prestação dos serviços serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal/gestor do contrato;

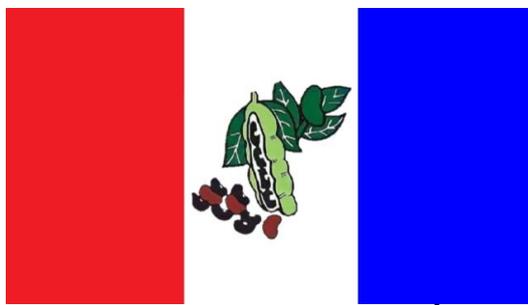
13.2. O pagamento dos serviços será feito em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal pelo departamento de compras do município.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO**

**14. DO REAJUSTE**

14.1. Os Preços poderão sofrer reajuste nos moldes da Lei 14.133/21.

**15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação:- **3.3.90.39.00. FICHA 043, FONTE 100 - MANUTENÇÃO DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

Adelândia, Goiás, 23 de Julho de 2024.

**LEONARDO DOGLAS MOREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração  
Adelândia-Go



**GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO**  
**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 1006/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**CONSUMIDOR:** Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_ **TEL. ( )** \_\_\_\_\_ **CELULAR: ( )** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **BANCO:** \_\_\_\_\_

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	SV	4		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**DATA:** \_\_\_\_\_

**EFICÁCIA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ **Dias.**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_